



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) proprietário(a) **EDMARCOS SOARES** com CPF 559.XXX.XXX-72 de um terreno com inscrição 53.025.095.0003.000.0 situado na Rua Amapa (Antiga Rua Projetada 21), QD-81;LT-19, Bairro dos Estados, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 26 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) proprietário(a) do imóvel, o(a) Senhor(a) **Breno da Silva Miranda**, CPF 117.XXX.XXX-51, situado na Rua Antônio Emidio Rodrigues, 3A, Jardim Magnólia, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 0107/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 03 de julho de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 26 de agosto de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) proprietário(a) do imóvel, o(a) Senhor(a) **José Helton de Moraes Gomes**, CPF 084.XXX.XXX-35 situado na Rua Antônio Emidio Rodrigues, 177, Jardim Magnólia, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 0111/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 03 de julho de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 26 de agosto de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) proprietário(a) do imóvel, o(a) Senhor(a) **Daniel Azevedo de Vasconcelos**, CPF 056.XXX.XXX-64, situado na Rua Antônio Emidio Rodrigues, 360, Jardim Magnólia, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 0111/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 03 de julho de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 26 de agosto de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a) proprietário(a) do imóvel, o(a) Senhor(a) Jorge Roberto Silva Almeida, CPF 029.***.***-36, situado na Rua Antônio Emidio Rodrigues, 170, Jardim Magnólia, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 0111/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 03 de julho de 2026.**

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 26 de agosto de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRÍCULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a) proprietário(a) do imóvel, o(a) Senhor(a) Monica de Moraes Nascimento, CPF 092.***.***-05, situado na Rua Antônio Emidio Rodrigues, 122, Jardim Magnólia, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 0121/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 26 de agosto de 2026.**

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 26 de agosto de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRÍCULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PATOS-PB

RESULTADO FINAL DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COLEGIADO DO CMDCA DE PATOS- BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Municipal nº 5.053/2019, alterada pela lei municipal 5.884/2023, no âmbito de suas competências legais vem através deste, DILVULGAR E PUBLICAR o RESULTADO FINAL da eleição das entidades Não Governamentais para compor o colegiado do CMDCA, para o biênio 2026/2028 conforme Fórum de eleição realizado no dia 25 de agosto de 2026.

Art. 1º Considerando que, encerrado o período de inscrições, foram habilitadas **exatamente 05 (cinco) entidades para o preenchimento das 05 (cinco) vagas destinadas à representação não governamental**, não haverá disputa entre entidades.

Art. 2º Considerando que conforme artigo 4º do edital 002/2026 § Único - Se durante o período de inscrição somente 5 instituições estiverem inscritas, as mesmas serão automaticamente eleitas para as vagas existentes, conforme preceitua a Lei Municipal nº 5.053/2019. Ou seja, essa eleição visa tão somente o preenchimento das 5 vagas existente para compor as **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Art. 3º As entidades eleitas deverão encaminhar ao CMDCA até o dia 01 de setembro de 2026, por meio de ofício assinado pelo presidente da entidade dois representantes para ocupar assento sendo, 1 titular e 1 suplente para representar a entidade no CMDCA, tendo direito a voz e voto. Ao enviarem o Ofício ao CMDCA, os presidentes das Entidades eleitas, deverão acostar ao referido ofício, as Certidões de antecedentes criminais dos membros indicados (titular e suplente).

Segue lista das entidades eleitas para compor o colegiado do CMDCA de patos biênio 2026-2028.

ENTIDADE	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
1.Associação Beneficente Abinoam Lourenço-ABENAL	11.897.209/0001-16	TITULAR
2.Ação Social Diocesana de Patos-ASDP	09.282.237/0001-87	TITULAR
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos-PB-APAE	11.986.205/0001-04	TITULAR
4. Centro Semear	24.233.066/0001-90	TITULAR
5. Essor Brasil	07.789.697/0003-32	TITULAR

Patos, 27 de agosto de 2026

Fabiana Lima de Castro
Presidente do CMDCA de Patos

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa J M DA SILVA – GRAFICA, CNPJ 14.889.981/0001-84, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de 210.000,00.

- Empresa JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 24.726.321/0001-36, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de 1.005.900,00.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 1.215.900,00, (um milhão e duzentos e quinze mil e novecentos reais).

Patos – PB, 26 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 22.256.154/0001-81, vencendo nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, perfazendo o Valor Global de R\$ 251.250,50 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 26 de agosto de 2026.

ALEX WAGNER MENDES CARDOSO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISOS E EDITAIS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 29.244.614/0001-09

Endereço Eletrônico: casadaconstrucaoesperanca@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 093/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026, Contrato nº 680/2026.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 12046, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 10ª (10.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editais, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: casadaconstrucaoesperanca@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 26 de agosto de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB